



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“ . . . . . 65\$
A 2.ª série . . .	80\$	“ . . . . . 55\$
A 3.ª série . . .	80\$	“ . . . . . 55\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1944.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Orçamento para o ano de 1944

Aprovado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações por seu despacho de 27 de Janeiro de 1944 e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 21 de Fevereiro de 1944

Descrição	Dotação de 1944 (capítulo 16.º, artigo 173.º)		
	Inscrito no Orçamento Geral do Estado	Parte destinada a obras	Limite de gastos gerais (4,7619 por cento — artigo 4.º do decreto n.º 23:336)
N.º 2) Ampliação e novas instalações para as escolas de ensino técnico e profissional:			
a) Estudos . . . . .	25.000\$00	25.000\$00	—
b) Execução da obra . . . . .	475.000\$00	452.381\$00	22.619\$00
N.º 3) Edifícios para a instalação de liceus:			
A depender nos termos do decreto n.º 28:604 . . . . .	7:000.000\$00	6:666.667\$00	333.333\$00
	7:500.000\$00	7:144.048\$00	355.952\$00
			7:500.000\$00

### Resumo do orçamento da despesa

	Saldo de 1943	Dotações de 1944	Totais em 1944
Ensino técnico e profissional:			
Estudos . . . . .	100.000\$00	25.000\$00	125.000\$00
Execução da obra . . . . .	180.196\$46	452.381\$00	632.577\$46
Edifícios para a instalação de liceus:			
Trabalhos a executar nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo o fornecimento de mobiliário e material escolar, bem como projectos e fiscalização . . . . .	8:270.391\$51	6:666.667\$00	(b) 14:937.058\$51
Gastos gerais de administração . . . . .	1:009.395\$99	355.952\$00	(a) 1:365.347\$99
	9:559.983\$96	7:500.000\$00	17:059.983\$96
	17:059.983\$96		

(a) As dotações para gastos gerais e máquinas constantes do desdobramento para 1944 somam apenas 480.500\$, ficando um saldo de 884.847\$99, que se adiciona à dotação «Edifícios para a instalação de liceus».

(b) No desdobramento da despesa êste número figura por 15:821.906\$50, ou seja 14:937.058\$51 + 884.847\$99.

## Resumo da receita

Saldo de 1943:			
Em caixa . . . . .		17.012\$51	
Na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência . . . . .		9.542.971\$45	9.559.983\$96
Dotações inscritas no orçamento de 1944:			
Capítulo 16.º, artigo 173.º:			
N.º 2) Ensino técnico:			
a) Estudos . . . . .		25.000\$00	
b) Obras . . . . .		475.000\$00	
N.º 3) Ensino liceal . . . . .		7.000.000\$00	7.500.000\$00
Totalidade das receitas . . . . .			17.059.983\$96

## Como se liquidou o

## Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário no ano de 1943

Descrição	Orçamento do ano de 1943				
	Dotações iniciais	Reembolsos	Dotações não recebidas	Pagamentos	Saldos para 1944
Saldo que transitou do ano de 1942:					
Ensino técnico:					
Estudos . . . . .	100.000\$00	-	-	-	100.000\$00
Execução da obra . . . . .	654.315\$81	-	452.381\$00	21.738\$35	180.196\$46
Ensino liceal:					
Obras, incluindo projectos e fiscalização	13.903.985\$30	301.983\$80	-	5.935.577\$59	8.270.391\$51
Gastos gerais de administração . . . . .	1.220.374\$96	111\$40	22.619\$00	188.471\$37	1.009.395\$99
	15.878.676\$07	302.095\$20	475.000\$00	6.145.787\$31	9.559.983\$96
	16:180.771\$27		6:620.787\$31		

**Desdobramento da despesa,**  
tendo em atenção as disposições do decreto n.º 29:724,  
de 28 de Junho de 1939

## CAPÍTULO ÚNICO

## Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

- 1) Pessoal de conselhos consultivos ou deliberativos — Gratificações . . . . . 84.000\$00

Artigo 2.º — Outras despesas com o pessoal:

- 1) Ajudas de custo . . . . . 30.000\$00

## Despesas com o material:

Artigo 3.º — Construções e obras novas:

- 1) Escolas de ensino técnico e profissional:
- a) Estudos . . . . . 125.000\$00
- b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material . . . . . 632.577\$46
- 2) Edifícios para a instalação de liceus:
- a) Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização, bem como os salários do pessoal técnico e administrativo, nos termos do decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941, e o suplemento de 20 por cento que haja a pagar, nos termos do artigo 9.º do decreto n.º 32:272, de 24 de Novembro de 1943 . . . . . 15:821.906\$50
- b) Reparação de viaturas com motor . . . . . 20.000\$00
- 3) De móveis:
- a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios . . . . . 2.000\$00

Artigo 4.º — Aquisições de utilização permanente:

- 1) Semoventes:
- a) Viaturas com motor . . . . . 130.000\$00
- 2) Móveis:
- a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, pastas de arquivo, material de desenho, etc. . . . . 10.000\$00
- b) Aquisição de livros, revistas e respectivas encadernações . . . . . 1.000\$00
- c) Máquinas de escrever, de calcular e outras, e de instrumentos e utensílios . . . . . 5.000\$00
- d) Material topográfico . . . . . 8.000\$00

Artigo 5.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

- 1) De imóveis:
- a) Prédios urbanos:  
Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada a sede da Junta . . . . . 10.000\$00
- 2) De semoventes:
- a) Reparação de viaturas com motor . . . . . 20.000\$00
- 3) De móveis:
- a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios . . . . . 2.000\$00
- b) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. . . . . 2.000\$00

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

- 1) Impressos . . . . . 6.000\$00
- 2) Artigos de expediente e diverso material não especificado:  
Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, *Diário do Governo* e pequenas reparações eventuais, etc. . . . . 20.000\$00

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

## Artigo 7.º—Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos . . . . .	1.000\$00
2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza . . . . .	20.000\$00

## Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correio e telégrafo . . . . .	2.000\$00
2) Telefones. . . . .	7.500\$00
3) Transportes diversos . . . . .	50.000\$00

## Artigo 9.º— Encargos das instalações:

1) Rendas de casa . . . . .	36.000\$00
-----------------------------	------------

## Artigo 10.º— Encargos administrativos:

1) Publicidade e propaganda . . . . .	30.000\$00
2) Prémio de seguro . . . . .	6.000\$00

---

 17:059.983\$96

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 22 de Janeiro de 1944.— Pelo Presidente, *José de Lancastre e Távora*.